



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 507/87/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, autorizado a alienar por doação, a favor da Firma NOVA EUROPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, representada pelos sócios proprietários "Mauro Roberto da Silva, Haroldo de Souza Reis e Waldemir Roberto", uma área de terra de propriedade do Município com 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados, para instalação de Indústria.

ARTIGO 2º - A área a que se refere o artigo primeiro, é composta pelos lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7 e 8 da quadra "F" do loteamento Jardim Nova América, dividindo pela frente com a Rua Gilmar Pereira Guidetti, onde mede 80 (oitenta) metros e nos fundos divide com Isaac Melem, onde mede 80 (oitenta) metros, de um lado divide com a Rua Presidente Kennedy, onde mede 30 (trinta) metros e de outro lado divide com a Rua Princesa Isabel, onde mede 30 (trinta) metros.

ARTIGO 3º - A indústria a se instalar, terá prazo de seis meses a contar da publicação desta Lei, para iniciar suas atividades.

ARTIGO 4º - As despesas com escritura e registro da área correrão por conta da Firma beneficiada com a doação.

ARTIGO 5º - Fica revogada a Lei nº 481 de 11 de Dezembro de 1986.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 02 DE DEZEMBRO DE 1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

marilza Bernardo da Costa Pereira

Chefe de Gabinete